



Conselho Fiscal

Ata de Reunião - CONFIS-EBC

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e sete minutos, reuniu-se o Conselho Fiscal da EBC (CONFIS), conforme o disposto no art. 70 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4/11/2020, atualizado pela AGE de 23/4/2025. A reunião contou com a presença do Presidente do Conselho, **MARCELO EIBS CAFRUNE**, do Conselheiro **PAULO MAURÍCIO FREIRE DE OLIVEIRA** e do Conselheiro suplente **ROGER DE LIMA LORENZONI**, via videoconferência, nos termos do § 3º do art. 70 do Estatuto Social; do Auditor-Chefe substituto, **ANTONIO GERARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, consoante a Deliberação do Conselho de Administração (CONSAD) nº 17, de 24 de abril de 2021; do Secretário-Executivo, **FILIPPE PENA MALVAR**; do Auditor Adjunto das Áreas Administrativa, Financeira e de Pessoas, **LOURIVAL MEDEIROS**; e da Gerente-Executiva de Gestão Estratégica, **MARISA AMADO DOS SANTOS**. O Conselheiro **WADIIH NEMER DAMOUS FILHO** justificou a ausência. A Assessora da Secretaria Executiva, **RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS**, secretariou a reunião.

1. PAUTA CONJUNTA COM O COMITÊ DE AUDITORIA (COAUD): O Presidente do Comitê, **EVILASIO DA SILVA SALVADOR**, e os membros **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO** e **JORGE LUIZ GOUVÊA** participaram da reunião via videoconferência. O Presidente do CONFIS, **MARCELO CAFRUNE**, saudou os presentes e iniciou a reunião apreciando os seguintes itens da pauta: **Item 1.1 ANALISAR** as Demonstrações Contábeis do 2º trimestre de 2025, conforme o inciso VI do art. 71 do Estatuto Social. A Gerente-Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade, **SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS**, a Gerente de Contabilidade, **ANA CAROLINA MIRANDA ELLERES**, e a empregada **ELIZABETH DA SILVA RODRIGUES** participaram deste item da pauta. A Gerente de Contabilidade apresentou as Demonstrações Contábeis, elaboradas com base no Balanço Patrimonial encerrado em 30 de junho de 2025, extraídas do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Detalhou as principais receitas e despesas do período, destacando que a origem predominante de recursos provém de transferências do Tesouro Nacional, complementadas por receitas próprias oriundas de prestação de serviços, aplicações financeiras e outras de natureza operacional. Registrou, ainda, o crescimento do faturamento de serviços, com aumento da Receita Operacional Líquida em relação ao segundo trimestre de 2024. Mencionou a diminuição nos gastos, especialmente no consumo de materiais elétricos e eletrônicos e no serviço de terceiros, bem como o leve decréscimo das despesas de pessoal, decorrente do pagamento de valores retroativos incluídos na folha de janeiro de 2024, relativos à Cláusula Terceira – Reajuste Salarial do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024, não desembolsados em exercícios anteriores. Exibiu a demonstração do valor adicionado, em atendimento à solicitação do COAUD, e a composição do resultado do período e do Balanço Patrimonial. Destacou os elementos do ativo (circulante e não circulante), do passivo (circulante e não circulante) e do patrimônio líquido. O membro

JORGE GOUVÊA relatou que a Auditoria Independente MetrÓpole Soluções Governamentais apresentou apontamentos quanto à forma de classificação do Termo de Execução Descentralizada (TED). A Gerente **ANA CAROLINA ELLERES** esclareceu que a área de Contabilidade da EBC não concorda com parte desses apontamentos e que essa posição foi comunicada à fiscal do contrato, a fim de repassar as considerações à MetrÓpole. Justificou tecnicamente as razões da discordância e informou que, apesar da previsão contratual, por falta de disponibilidade da MetrÓpole, não foi realizada reunião de alinhamento. O Presidente do COAUD, **EVILASIO SALVADOR**, teceu comentários sobre a relação com a Auditoria Independente, que tem desrespeitado prazos previstos em contrato, ausentando-se ou atrasando-se em reuniões, além de entregar relatórios de baixa qualidade, o que prejudica a análise dos colegiados. Manifestou ser essencial a implementação de medidas. A Gerente de Contabilidade respondeu aos questionamentos relativos às Notas Explicativas 21.4, letra “F” – Outros Consignatários, e 21.1 – Retenção Previdenciária, apresentados pelo membro **Mario Ribeiro** e pelo Presidente **Evilasio Salvador**, respectivamente. O membro **MARIO RIBEIRO** comentou sobre as *Oscilações nas Variações Patrimoniais* consignadas no Relatório da MetrÓpole Soluções Governamentais. Explicou que não há segurança no trabalho realizado pela Auditoria Independente, tendo em vista que foi realizada apenas revisão de informações intermediárias, em vez de emissão de opinião, conforme preconizam as práticas contábeis adotadas no Brasil. Ressaltou, ainda, que o alcance de uma revisão é consideravelmente mais restrito do que o de uma auditoria conduzida em conformidade com as normas aplicáveis. O membro **JORGE GOUVÊA** manifestou concordância com o membro **Mario Ribeiro** e observou que o relatório utilizou os mesmos dados do 1º trimestre de 2025, sem alterações significativas, embora tenha havido melhoria no detalhamento das Notas Explicativas elaboradas pela EBC. Relembrou o histórico de entregas de relatórios em atraso e de baixa qualidade. Esboçou insatisfação com os serviços prestados, pois o documento apresentado continha contradições e não evidenciava os riscos adequadamente. Além disso, apontou a dificuldade de diálogo entre a MetrÓpole, a área contábil e os órgãos estatutários da EBC, comprometendo a eficácia nas análises sobre o tema. Destacou, portanto, a necessidade de estabelecer uma comunicação mais eficiente para evitar futuros problemas. O Presidente do COAUD, **EVILASIO SALVADOR**, comunicou que a documentação fornecida pela MetrÓpole não corresponde ao nível de aperfeiçoamento alcançado pela EBC nos últimos anos. Solicitou o envio do Termo de Referência e do contrato estabelecido com a Auditoria Independente. O Auditor-Chefe substituto, **ANTONIO GERARDO JÚNIOR**, concordou com a necessidade de intensificar o diálogo com a Auditoria Independente. A Gerente **ANA CAROLINA ELLERES** discordou com alguns apontamentos/recomendações contidas no Relatório da Auditoria Independente. Salientou que, se a auditoria tivesse sido realizada in loco, conforme previsto em contrato, determinados itens não teriam sido registrados. Apresentou justificativas fundamentadas para cada ponto de discordância, demonstrando a improcedência das observações consignadas no documento. O Presidente do CONFIS, **MARCELO CAFRUNE**, entende que o Conselho não deve receber o referido documento e que compete à gestão do contrato adotar as providências administrativas cabíveis. O Presidente do COAUD, **EVILASIO SALVADOR**, também considera que o Relatório não deve ser acolhido pelo Comitê. Os Conselheiros do CONFIS e membros do COAUD concordaram. O CONFIS e o COAUD recomendaram, que o tema seja submetido ao CONSAD apenas após a entrega do Relatório da Auditoria Independente devidamente ajustado, e solicitaram reunião prévia com a MetrÓpole antes do encaminhamento do assunto. A Gerente-Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade, a Gerente de Contabilidade e a empregada **Elizabeth da Silva Rodrigues** agradeceram a

participação e retiraram-se da reunião. **Item 1.2 ACOMPANHAR** o Plano de Atividades da Auditoria Interna (PAINT), a sua execução e o atendimento às suas recomendações, conforme o Plano de Trabalho 2025-2026. O Auditor-Chefe substituto, **ANTONIO JÚNIOR**, apresentou o *status* da execução do PAINT 2025, detalhando a situação das auditorias realizadas durante o 2º trimestre do ano, abrangendo tanto as ações conduzidas por obrigação normativa quanto aquelas selecionadas com base em critérios de risco, além de atender às demandas extraordinárias. O CONFIS e o COAUD tomaram ciência. **Item 1.3 ACOMPANHAR** as recomendações da Auditoria Interna (AUDIN), da Auditoria Independente e dos órgãos de controle, conforme o Plano de Trabalho 2025-2026. O Auditor-Chefe substituto exibiu a planilha unificada com as recomendações vigentes da AUDIN, da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República (CIS/PR) e da Auditoria Independente. No total, foram dezoito da AUDIN e nove da Auditoria Independente. Ressaltou que, atualmente, não há recomendações da CIS/PR pendentes de manifestação pela EBC, pois todas foram respondidas no sistema e-Aud e estão em análise pela Secretaria. Por fim, mostrou os gráficos ilustrativos criados a partir das informações constantes na planilha. O membro **MARIO RIBEIRO** registrou a evolução nos prazos de repactuação, considerando que treze das dezoito recomendações da AUDIN são novas. O CONFIS e o COAUD tomaram ciência. **Item 1.4 INFORME** sobre treinamento aos Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros do Comitê de Auditoria, em cumprimento ao § 4º do art. 17 da Lei 13.303, de 2016. O Secretário-Executivo, **FILIPPE MALVAR**, comunicou que, em atendimento ao § 4º do art. 17 da Lei nº 13.303, de 2016, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Escola Virtual de Governo (EV.G), disponibilizou formações gratuitas, 100% on-line, voltadas a conselheiros de empresas estatais, com carga horária de 10 a 30 horas e prazo de até 30 dias para conclusão. O CONFIS e o COAUD tomaram ciência. Os membros do COAUD agradeceram a participação e retiraram-se da reunião. **2. PAUTA:** **Item 2.1 APROVADA** a Ata da 4ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de julho de 2025. **Item 2.2 MANIFESTAR** sobre a proposta de constituição de Reserva Especial de Dividendos Obrigatórios (REDO), referente aos dividendos obrigatórios apurados no exercício de 2023. A Gerente-Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade, **SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS**, participou deste item da pauta. A Gerente-Executiva apresentou a proposição de constituição da REDO pela EBC, referente aos dividendos apurados no exercício de 2023, fundamentada no § 4º do art. 202 da Lei nº 6.404, de 1976. Esclareceu que o lucro apurado naquele exercício é de natureza contábil, ou seja, não representa disponibilidade financeira real para distribuição. Explicou que 85% das receitas que compõem esse lucro correspondem a transferências financeiras do Tesouro Nacional, cuja aplicação está vinculada à Lei Orçamentária Anual (LOA), não configurando geração real de caixa excedente. Relatou que, no momento, a EBC não dispõe de recursos orçamentários para o pagamento obrigatório dos dividendos e que não houve condições de realizá-lo em 2024, destacando que tal desembolso comprometeria a gestão do caixa e dos equivalentes de caixa da empresa. Pontuou que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN/MF) sinalizou a viabilidade da proposta, desde que a reserva seja destinada exclusivamente ao pagamento dos dividendos, tão logo a situação financeira da EBC o permita. Comunicou que o CONFIS deve se manifestar, nos termos do inciso III do art. 71 do Estatuto Social da EBC, para que o tema seja encaminhado à apreciação do CONSAD e, posteriormente, à PGFN/MF, a fim de subsidiar a AGE, em atendimento ao disposto no inciso VI do art. 20 do Estatuto Social. O Presidente do CONFIS, **MARCELO CAFRONE**, manifestou entendimento de que, no mérito, o pleito é razoável e está legalmente amparado. O Conselheiro **PAULO DE OLIVEIRA** observou que a manutenção da reserva deve ser temporária, questionou as medidas implementadas pela EBC para

redução de despesas e sugeriu que constem na documentação a ser encaminhada à Procuradoria. O Secretário-Executivo mencionou as ações e medidas internas adotadas pela EBC voltadas à redução de despesas e salientou que a intenção é efetuar o pagamento assim que possível, considerando que os dividendos obrigatórios são corrigidos mensalmente pela taxa Selic. O CONFIS manifestou-se favoravelmente à proposta de constituição da REDO, referente aos dividendos obrigatórios apurados no exercício de 2023, nos termos da Manifestação nº 01/2025/CONFIS-EBC. A Gerente-Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade agradeceu a participação e retirou-se da reunião. **Item 2.3 APRESENTAÇÃO** sobre a Resolução da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) nº 52/2024. O Gerente-Executivo de Governança Corporativa e Correição, **LEONARDO ARAÚJO EMERICK**, participou deste item da pauta. O Gerente-Executivo apresentou estudo sobre a Resolução CGPAR nº 52, de 2024, que estabelece diretrizes e parâmetros para as empresas estatais federais quanto à política de gestão de pessoas e à celebração de acordos coletivos de trabalho. Informou que o levantamento, realizado entre junho de 2024 e maio de 2025, abrangeu o ACT 2024–2026, o Plano de Carreiras e Remunerações da EBC, o Plano de Previdência Complementar (EBC Prev) e o Plano de Saúde, tendo sido encaminhado à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI) dentro do prazo estabelecido pela Portaria Sest/MGI nº 9.812, de 30 de dezembro de 2024. Ressaltou que a EBC cumpre as diretrizes estabelecidas pela resolução, adota práticas estruturadas de governança e mantém controle dos riscos financeiros e orçamentários. Acrescentou que o estudo foi submetido às instâncias colegiadas competentes, que apresentaram contribuições. Concluiu detalhando as ações necessárias que serão implementadas tempestivamente. O CONFIS tomou ciência. O Gerente-Executivo de Governança Corporativa e Correição agradeceu a participação e retirou-se da reunião. **Item 2.4 ENTREGA** do Plano de Contratações Anual 2026, aprovado pela Deliberação do Conselho de Administração nº 40, de 22 de agosto de 2025. **Item 2.5 ENTREGA** do Relatório Bimestral da Ouvidoria de maio e junho de 2025. **Item 2.6 ENTREGA** do Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, conforme a Resolução CGPAR nº 31, de 4 de agosto de 2022, alterada pela CGPAR nº 51, de 8 de janeiro de 2024. **Item 2.7 ENTREGA** da Ata do Conselho de Administração (CONSAD): 5ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de maio de 2025; 6ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de junho de 2025; e 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de junho de 2025. **Item 2.8 ENTREGA** das Atas da Diretoria Executiva (DIREX): 12ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de junho de 2025; 13ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 2025; 14ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de julho de 2025; 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de julho de 2025; e 15ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de julho de 2025. O Presidente do CONFIS, **MARCELO CAFRONE**, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às onze horas e quarenta e oito minutos.

Assinado digitalmente

MARCELO EIBS CAFRONE
Presidente do Conselheiro

Assinado digitalmente

PAULO MAURÍCIO FREIRE DE OLIVEIRA
Conselheiro

Assinado digitalmente

ROGER DE LIMA LORENZONI
Conselheiro

Assinado digitalmente
RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS
Assessora



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mauricio Freire de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 14/11/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Eibs Cafrune, Conselheiro(a)**, em 14/11/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roger de Lima Lorenzoni, Conselheiro(a) - Suplente**, em 21/11/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Dias Da Rocha Reis, Assessor(a)**, em 24/11/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0151720** e o código CRC **020CAD8D**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/
DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br